



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 350/76

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR
UM LOTE DE TERRA A PESSOA POBRE E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus
Membros decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um
lote de terra ao Sr. Silvino José de Sousa lote este situado a Av. São
Paulo Quadra 216 B número 11 Pessoa esta reconhecidamente pobre conforme
atestado de pobreza anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de
Goiás aos 06 dias do Mês de Setembro de 1.976.

Camara Municipal de Araguaína - GO
Antonio R Costa
Antonio Raymundo Costa
Presidente